

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**



Ofício nº 038/GP/2022

Marcelândia-MT, 04 de março de 2022

Ao Exmo.:

**Sr. Raphael Antônio de Lima e Souza**

**Secretário Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu - MT**

**Assunto:** Anuência para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2022

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício sob o nº 004/2022, datado de 16 de fevereiro de 2022, a Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 001/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 044/2021, **AUTORIZA** a adesão pleiteada, em razão da concordância externada pelo fornecedor registrado.


Porém, somente será autorizado a **adesão de 2 (duas) unidades**, cumprindo o disposto no Decreto art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7892/2013.

Diante da anuência de adesão, a Prefeitura Municipal de Marcelândia, como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços acima mencionada, informa que a **Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/MT**, órgão solicitante, deverá observar no momento da contratação para que sejam cumpridos todos os prazos e limite estabelecido no Decreto Federal nº 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9.488/2018.

Outrossim, destacamos que as aquisições, os faturamentos e os pagamentos serão de exclusiva responsabilidade da aderente, não recaindo sobre a Prefeitura Municipal de Marcelândia qualquer responsabilidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos a inteira disposição para outros esclarecimentos que vossa senhoria entender necessário, nesta oportunidade, agradecemos e reiteramos-lhe votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**CELSO LUIZ PADOVANI**  
Prefeito Municipal de Marcelândia – MT